

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 47-2026 – Processo 85-2026, Processo APROVA 1582-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EDUARDO CASSOL MARTINS – CNPJ 33.359.384/0001-92, para aquisição de 3 (três) rolos de lona preta de polietileno, fornecida em rolos, com largura mínima de 6 (seis) metros, comprimento de 100 (cem) metros por rolo, destinada à utilização pela Divisão de Defesa Civil do Município de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Defesa Civil - SOV e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 25 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

